Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1 Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano • Nº 2432

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria Gab. Nº 136/2021, de 22 de Março de 2021** - Tornar Público o Afastamento de Licença Prêmio, Por Assiduidade Com Fulcro no Art. 134 da Lei Municipal Nº 256, do Servidor Leandro Alves de Abreu.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UXD7I1WYRXHHZ1QGODNIXQ

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 136/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor* LEANDRO ALVES DE ABREU*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor do munícipio de Riachão das Neves – BA, LEANDRO ALVES DE ABREU, no período relacionado.

Mat.	Servidor	Função	Posse em:	Saída para Licença	Retorno da Licença	Última Licença
2712	Leandro Alves de Abreu	Aux. de Serv. Gerais	10/03/2007	01/03/2021	30/05/2021	

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2021,** revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 22 de março de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal